

COMUNICADO Nº 197/2022-CEV/UECE

(11 de novembro de 2022)

Republicado em 14/11/2022, veja nota de rodapé.

Dispõe sobre a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, em **condição sub judice**, de candidata do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, de 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal de Sobral, Ceará, e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, de 15/12/2021, a partir da página 20, e no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, **torna públicas** informações sobre a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, em **condição sub judice**, de candidata do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e outras informações pertinentes.

Da Convocação para a Avaliação de Capacidade Física

1. Em cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 0254999-05.2022.8.06.0001, transcrita a seguir, que tramita na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, fica a candidata **Maria Gliciana Temoteo Viana**, pedido 1.278, inscrição 4.551, convocada para a Avaliação de Capacidade Física do Concurso Público para Guarda Civil Municipal de Sobral.

*“Isto posto, o mais que dos autos consta e com fundamento nas disposições legais e jurisprudenciais supramencionadas, **DEFIRO** A TUTELA MANDAMENTAL DE URGÊNCIA, pa determinar que a Autoridade Impetrada remarque o Teste de Aptidão Física (TAF) da Impetrante, relativamente ao Concurso Público referenciado na inicial, para data posterior ao seu período gestacional e do estágio puerperal, de forma que possa ter a mesma condição de desempenho dos demais candidatos concorrentes ao certame.”*

2. Nos autos do processo não constam informações referentes ao final do período gestacional e do estágio puerperal.
 - 2.1. Em razão da não existência de tais informações foi solicitado, em 27/10/2022, por intermédio do e-mail da autora, cadastrado no banco de dados do Concurso, atestado médico com tais informações.
 - 2.2. Em 03 de novembro de 2022 a candidata enviou para o e-mail do Concurso (concurso.sobral@uece.br) atestado médico com as informações solicitadas.
3. Considerando as informações colhidas no atestado médico encaminhado pela recorrente, **Maria Gliciana Temoteo Viana**, e o que consta na decisão judicial, a Avaliação de Capacidade Física em referência será realizada no dia 24 de março de 2023, sexta-feira, no turno da tarde, devendo a candidata se apresentar ao local de realização da Avaliação até as 15 horas para identificação e entrega do atestado médico e recebimento da placa numérica de identificação a ser fixada na parte frontal da camiseta, em altura visível pelos auxiliares de avaliação dos testes.
4. A Avaliação de Capacidade Física será realizada na **Vila Olímpica de Sobral, Av. Dr. Paulo de Almeida Sanford, 305, Alto da Expectativa, Sobral, Ceará.**

Da Avaliação de Capacidade Física

5. A candidata convocada terá direito a duas oportunidades na Avaliação de Capacidade Física de conformidade com o que está estabelecido no Edital do Concurso.
6. A Avaliação de Capacidade Física será composta dos três testes seguintes, para candidatas do sexo feminino:
 - a) Teste de flexão abdominal em 1 (um) minuto: 28 (vinte e oito) repetições realizadas de forma ininterrupta.
 - b) Teste de flexão estática de braço na barra fixa: 8 (oito) segundos.
 - c) Teste de corrida de 12 (doze) minutos: 1.900 m (um mil e novecentos metros).
- 6.1. Os testes da Avaliação de Capacidade Física serão aplicados na ordem descrita nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do item 6 deste Comunicado.
7. O comprimento da pista de corrida da Vila Olímpica de Sobral, local que será realizado o teste de corrida de 12 minutos, é de 400 (quatrocentos) metros.
8. No **Anexo Único** deste Comunicado constam as disposições contidas no **subitem 9.13.9** do Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de Regulamentação do Concurso, que trata da descrição e a forma de execução dos testes da Avaliação de Capacidade Física.
9. A candidata convocada para a Avaliação de Capacidade Física deverá:
 - 9.1. Chegar com antecedência de 30 minutos com relação ao horário fixado para apresentação para efeito de identificação e outros procedimentos.
 - 9.2. Trazer consigo o documento original de identidade, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital Nº 01/2021 – SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021.
 - 9.3. Trazer consigo atestado médico original, contendo expressamente que a candidata está em condições de saúde para se submeter aos três testes da Avaliação de Capacidade Física, descritos no item 6 deste Comunicado, e constando data, nome da candidata, nome e assinatura do médico, CRM e carimbo.
 - 9.4. Estar usando camiseta, calção e tênis apropriados para atividade esportiva e adequados à natureza dos testes da Avaliação de Capacidade Física, os quais a candidata se submeterá.
 - 9.5. Trazer 5 (cinco) alfinetes de segurança, de tamanho de aproximadamente 50 mm, para serem usados pelo candidato na fixação da placa com o número de identificação da candidata em sua camiseta. A placa deverá ser fixada na parte frontal da camiseta, em altura visível pelos auxiliares de avaliação dos testes.
10. Se a candidata convocada não apresentar atestado médico ou se o atestado médico apresentado não constar as informações referidas no subitem 9.3, ela será impedida de se submeter aos testes da Avaliação de Capacidade Física, tendo em vista que tais exigências estão estabelecidas no Edital de Regulamentação do Concurso.
11. No dia da realização da Avaliação de Capacidade Física não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.
12. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior da realização de seus testes, alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não use nenhum tipo de substância estimulante ou anabolizante.
13. Não serão fornecidos água e lanche à candidata, sendo permitido que ela leve seu próprio lanche e água.
14. O resultado da Avaliação de Capacidade Física terá as seguintes menções:
 - a) Apto - Para o(a) candidato(a) que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida.
 - b) Inapto Temporário (1ª Oportunidade) - Para o(a) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) em um ou mais testes da Avaliação de Capacidade Física (1ª Oportunidade), ou que a ela não comparecer ou, ainda, para

Comunicado Nº 197/2022-CEV/UECE, de 11/11/2022 - Dispõe sobre a Convocação para a Avaliação de Capacidade Física, em condição sub judice, de candidata do Concurso Público da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sobral e dá outras informações pertinentes.

Nota: Este Comunicado está sendo republicado em 14/11/2022 para correção de erro de digitação no item 3, consistindo na substituição da palavra terça-feira pela palavra sexta-feira.

aquele que desistir de um, ou mais, testes durante sua realização. Neste caso o(a) candidato(a) será convocado(a) para uma segunda oportunidade em que realizará o(s) teste(s) em que não atingiu a marca mínima ou aquela(s) que não realizou.

c) Inapto - Para o(a) candidato(a) que não atingiu a marca mínima em um, ou mais, testes da Avaliação de Capacidade Física da segunda e última oportunidade.

15. A candidata convocada se for considerada inapta, após recurso da 2ª Oportunidade, ou for Inapta Temporária e não comparecer à 2ª oportunidade da Avaliação de Capacidade Física, será eliminada do Concurso, de conformidade com disposições estabelecidas no Edital.
16. O candidato considerado Inapto no resultado preliminar poderá interpor recurso no prazo de 2 dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.
17. Se durante a realização da Avaliação de Capacidade Física houver problemas técnicos, operacionais ou relacionados a fenômenos da natureza, devidamente constatados pela coordenação, que impeçam a realização, em condições normais de teste(s) deverá ser suspensa tais atividades e marcar nova data para continuidade da avaliação, informando à candidata a esta nova data.

Disposições Finais

18. Será da candidata convocada a responsabilidade com despesas relacionadas com realização de testes da Avaliação de Capacidade Física, atestado, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados no local de realização da Avaliação de Capacidade Física.

Fortaleza, 11 de novembro de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

Disposições contidas no subitem 9.13.9 do Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de Regulamentação do Concurso que trata da descrição e a forma de execução dos testes da Avaliação de Capacidade Física.

9.13.9 A descrição e a forma de execução dos testes da Avaliação de Capacidade Física estão a seguir informadas:

I. Teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa (sexo masculino)

- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
- c) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa:
 - i. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 - ii. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - iii. apoiar o queixo na barra;
 - iv. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- d) O árbitro irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- e) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo árbitro, sob a supervisão do coordenador da prova.

II. Teste de flexão estática de braço na barra fixa (sexo feminino)

- a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- c) A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
 - i. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - ii. o árbitro informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 - iii. quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 - iv. o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente mensurado será somente o anotado pelo árbitro, com a supervisão do coordenador de prova;
 - v. para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

- III. Teste de flexão abdominal em 1 (um) minuto (para ambos os sexos). O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - i. o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
 - ii. o árbitro irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - iii. cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
 - iv. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
 - v. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
 - vi. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - vii. se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.
- IV. Teste de corrida de 12 (doze) minutos (ambos os sexos)
- a) **Execução:** a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
 - b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do árbitro, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do árbitro, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
 - c) A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:
 - i. a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pelo árbitro credenciado;
 - ii. o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
 - iii. o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
 - iv. os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

- v. o relógio do árbitro da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
 - vi. ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o árbitro que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
 - vii. após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
 - viii. ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do árbitro que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- d) Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- e) A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente pelo árbitro responsável pela marcação das voltas do candidato.

.....